



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.779/2020

“Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais para o quadriênio 2021/2024.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 5.113,23 (cinco mil cento e treze reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, com exceção da primeira revisão que se dá no primeiro mês de mandato.

Art. 4º - Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigente naquele mês.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo-terceiro salário, na forma da lei municipal, igual tratamento será dado aos secretários municipais.

Art. 5º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio de forma integral acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

 1



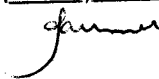
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 14 / 10 / 2020



Registre-se e Publique-se
Em 14 de outubro de 2020.


Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento